

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>15 / 02 / 2021</u> <u>3ª Sessão ordinária</u>	

REQUERIMENTO Nº 030/2021

Solicita informações relativas à concessão CADERNETA DE SAÚDE aos recém nascidos pelo Sistema Único de Saúde no Município e a procedimentos de vacinação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A caderneta de saúde da criança (CSC) é um instrumento de vigilância que facilita o acompanhamento integral da saúde infantil. É preconizada para ser utilizada por todos os profissionais que assistem a criança, cabendo a eles a responsabilidade pelo registro correto e completo das condições de saúde, além de orientar as famílias sobre as informações encontradas.

O preenchimento dos dados de nascimento, parto e recém-nascido, bem como as orientações sobre a caderneta e a saúde da criança devem ser realizados, primeiramente, pelos profissionais que assistiram ao nascimento. Após a alta da maternidade, o instrumento é entregue às famílias, ficando estas responsáveis por levá-lo a todos os serviços de saúde em que a criança for atendida.

A caderneta é um documento único para cada criança e apresenta os seus direitos e dos pais, orientações sobre o registro de nascimento, amamentação e alimentação saudável, vacinação, crescimento e desenvolvimento, sinais de perigo de doenças graves, prevenção de acidentes e violências, entre outros.

A adequada utilização da caderneta pelos profissionais de saúde possibilita maior valorização e apropriação do instrumento pela família, além de favorecer a adesão e co-responsabilização pelas ações de vigilância da saúde dos seus filhos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Posto isto, Marcos Roberto Martins Arruda, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Os recém nascidos pelo Sistema Único de Saúde no Município recebem a Caderneta de Saúde antes de deixarem a maternidade?
2. Em caso negativo, justificar e informar onde e em que momento recebem a Caderneta de Saúde.
3. Ainda em caso negativo, explicar como as informações relativas ao nascimento, parto e recém-nascido são registradas na caderneta.
4. Os recém nascidos pelo Sistema Único de Saúde no Município recebem algum tipo de vacinação antes de deixarem a maternidade?
5. Em caso positivo, considerando que não recebam a Caderneta de Saúde, onde é realizado o registro da vacina?
6. Como é realizado o controle de emissão das Cadernetas de Saúde aos recém nascidos pelo Sistema Único de Saúde no Município?
7. Considerando que os recém nascidos não recebam a Caderneta de Saúde na maternidade, não é possível que muitas pessoas fiquem sem o documento e, conseqüentemente, não participem regularmente das campanhas de vacinação?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 10/02/2021 - 16:59 1729/2021 /cmj-